



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA N. 25/2025**

*Dispõe sobre a suspensão do expediente interno, externo e prazos processuais, no dia 7 de novembro de 2025, da Comarca de Coronel Freitas.*

O Juiz de Direito **FERNANDO YAZBEK ZAZINI**, Diretor do Foro da Comarca de Coronel Freitas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica no Fórum da Comarca de Coronel Freitas, ocasionada pelos fortes ventos e chuva intensa que atingiram a região oeste do Estado, na tarde do dia 07/11/2025, às 16h30min, aproximadamente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensos o expediente interno, externo e os prazos processuais na Comarca de Coronel Freitas, no dia 07 de novembro de 2025.

Art. 2º Encaminha-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao Núcleo de Comunicação Institucional do Poder Judiciário de Santa Catarina, para publicação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Dê-se ciência, com cópia da portaria, à Subseção da OAB de Chapecó e ao Ministério Público local.

Art. 4º Arquive-se cópia da portaria em pasta própria.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) para que surta efeitos (art. 4º, § 3º, do CNCGJ).

Coronel Freitas, 07 de novembro de 2025.

FERNANDO YAZBEK ZAZINI  
Juiz de Direito - Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Yazbek Zazini, Juiz de Direito**, em 10/11/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10033027** e o código CRC **427D9DD4**.

---